PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5479 de 18/05/2012

LEI Nº 3.857, DE 17 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor R$ 1.479.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 1.479.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31844	R$	443.650,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31845	R$	789.800,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31846	R$	245.850,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 1.479.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv.Pavimentação Asfáltica	2471.05.18.00	31844	R$	443.650,00
Conv.Pavimentação Asfáltica	2471.05.19.00	31845	R$	789.800,00
Conv.Pavimentação Asfáltica	2471.05.20.00	31846	R$	245.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA